



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CAMPUS PELOTAS  
NÚCLEO DE APOIO AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS

**Edital nº 01/2020** - Seleção para Gestores do  
Núcleo de Apoio as Pessoas com Necessidades  
Específicas - NAPNE do Campus Pelotas

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense - Campus Pelotas, através do Núcleo de Apoio as Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE torna pública a abertura das inscrições para o processo de Gestão do NAPNE, conforme o Artg. 7º do Regimento dos NAPNES.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo será regido por este Edital;
- 1.2 A realização do Processo ficará a cargo dos membros do NAPNE, devidamente registrados em portaria e assíduos, conforme Artg. 2º do Regulamento Interno do NAPNE, juntamente com o Gabinete da Direção Geral do Câmpus;
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4 A participação no programa do presente Edital resultará na dedicação ao cargo, conforme o Art. 2º do Regulamento Interno do NAPNE;
- 1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [napne@pelotas.ifsul.edu.br](mailto:napne@pelotas.ifsul.edu.br)
- 1.6 O prazo de atuação dos gestores é prevista conforme o Regimento Interno do NAPNE.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O candidato deverá realizar o preenchimento da ficha de inscrição contida no ANEXO I e encaminhar para o e-mail [napne@pelotas.ifsul.edu.br](mailto:napne@pelotas.ifsul.edu.br), denominando no campo "assunto" o nome completo, juntamente com o nº do edital.
- 2.2 Estão aptos para se candidatar a responsável e vice-responsável do NAPNE todos os servidores efetivos do Campus, conforme Artg. 7º do Regimento Interno do NAPNE;
- 2.3 Cada inscrição receberá um retorno de "recebido durante o período de abertura do processo.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1 Estarão aptos a exercerem a função de responsável do NAPNE aqueles que forem votados em maioria, conforme Artg. 6º do Regimento Interno do NAPNE.

3.2 Será feita votação via Web Conferência, com sala disponibilizada pela Direção do Câmpus, sendo necessário todos os candidatos estarem logados no link recebido e no horário estipulado, através de e-mail o qual informou em sua inscrição, sob pena de desclassificação sua ausência;

3.3 Haverá votação para eleição se houver dois ou mais candidatos, caso tenha apenas um candidato o item 3.2 não será utilizado;

3.4 Caso houver apenas um candidato que atenda todos os requisitos administrativos para pleitear o cargo, fica cancelada a votação, sendo indicado a assumir o cargo, conforme o item 6.3.

### 4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 A divulgação dos resultados finais será realizada através da página do Campus (<http://pelotas.ifsul.edu.br/nucleos/napne/documentos/editais-napne/> - no espaço destinado a "editais 2020") conforme cronograma.

### 5. DO CRONOGRAMA

#### 5.1 Quadro de publicações

Inscrições	24/08/2020 à 06/09/2020
Homologação das inscrições	07/09/2020
Prazo de recursos da homologação das inscrições	08/09/2020 à 09/09/2020
Resposta do recurso das inscrições	10/09/2020
Votação nos candidatos	15/09/2020
Resultado final	16/09/2020

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato compromete-se em conhecer o Regimento Interno do NAPNE, disponível em [www.pelotas.ifsul.edu.br/nucleos/napne](http://www.pelotas.ifsul.edu.br/nucleos/napne)

6.2 O candidato compromete-se em conhecer o Regulamento Interno do NAPNE - Campus Pelotas, disponível em [www.pelotas.ifsul.edu.br/nucleos/napne](http://www.pelotas.ifsul.edu.br/nucleos/napne)

6.3 O candidato tem até 02 dias úteis para posse do cargo, sendo necessário sua devida apresentação para a gestão em vigor.

6.4 O candidato que optar em entrar com recurso encaminhá-lo para [napne@pelotas.ifsul.edu.br](mailto:napne@pelotas.ifsul.edu.br), denominando no campo "assunto" o seguinte texto: Recurso, (nome do candidato responsável), nº do edital e sua explanação.

6.5 Os anexos devem ser encaminhados pelo e-mail indicado em formato PDF.

Pelotas, 21 de agosto de 2020.

Lucas Soares  
Gestor do NAPNE

De acordo:

Carlos Jesus Anghinoni Corrêa  
Diretor Geral do Campus Pelotas

ANEXO I

<b>RESPONSÁVEL</b>			
Nome completo:			
Setor:		Cargo:	
Data de início do exercício: ___/___/___		TAE ( )	DOC ( )
RG:		CPF:	
<b>VICE - RESPONSÁVEL</b>			
Nome completo:			
Setor:		Cargo:	
Data de início do exercício: ___/___/___		TAE ( )	DOC ( )
RG:		CPF:	
<b>SECRETARIO (A) (optativo no momento da candidatura)</b>			
Nome completo:			
Setor:		Cargo:	
Data de início do exercício: ___/___/___		TAE ( )	DOC ( )
RG:		CPF:	
Plano de Ação contendo objetivos específicos e gerais:			

Pelotas, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

Assinatura do candidato Responsável